



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

TERMO ADITIVO II AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 24/2026

Que fazem, o **MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN**, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa na Rua José Cañellas, 258, inscrita no CNPJ/MF sob n.º 87.612.917/0001-25, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. **ORLANDO GIRARDI**, brasileiro, casado, doravante denominado **MUNICÍPIO CONTRATANTE** e **FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI**, pessoa jurídica de direito privado, com sede na cidade de Frederico Westphalen/RS, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.961.384/0001-34, neste ato representado por seu representante legal Sr. **CLEOMAR FAVIN**, brasileiro, residente e domiciliado em Frederico Westphalen/RS, inscrito no CPF/MF sob nº 954.265.900-87, portador da cédula de identidade civil nº 3070140896 doravante denominado **CONTRATADA**, resolvem firmar o presente **TERMO ADITIVO**, mediante as seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA REGÊNCIA

O presente termo aditivo reger-se-á, pelas normas da Lei 14.133/2021, Pregão Eletrônico nº 02/2026, Processo Licitatório 07/2026

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO

Constitui objeto deste Termo Aditivo a alteração quantitativa e o reequilíbrio econômico financeiro nos valores do Contrato Administrativo nº 24/2026:

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS ALTERAÇÕES

Fica altera a CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO para a alteração quantitativa, conforme solicitação da Secretaria Municipal da Educação e Cultura, parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo, sendo:

ITEM	TRAJETO	LINHA	QUILOMETRAGEM ATUAL DO CONTRATO	QUILOMETRAGEM SUPRIMIDA (-)	QUILOMETRAGEM
01	06	Linha Lajeado Bonito/ Duque de Caxias	121 KM diários 24.200 km – 200 dias letivos	29,56 km diários (-) 5.912 km - 200 dias letivos(-)	91,44 km DIARIA 18.288 Km - 200 dias letivos

CLÁUSULA QUARTA – do preço e condições de pagamento e CLAUSULA DECIMA PRIMEIRA – do reequilíbrio econômico, repactuação ou reajuste geral: Fica concedido o reequilíbrio econômico financeiro no valor do KM do contrato, conforme tabela abaixo, de acordo com parecer conjunto técnico/jurídico e Despacho em anexo:

Item	Trajeta	Valor Unit. KM ATUAL	Valor Unit. KM REEQUILIBRIO
01	Trajeta 06 - Linha Lajeado Bonito/Pedras Brancas/Duque de Caxias	R\$ 5,87	R\$ 7,06

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br



MUNICÍPIO DE FREDERICO WESTPHALEN - RS
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais cláusulas do contrato administrativo, a que este aditivo se vincula, permanecem inalteradas e ficam ratificadas por este instrumento.

E, por estarem de acordo, foi o presente Termo Aditivo lavrado em duas vias de igual teor e forma, o qual, depois de lido e achado conforme, foi assinado pelas partes.

Frederico Westphalen, 18 de AGOSTO de 2026.


ORLANDO GIRARDI
Prefeito Municipal
Contratante


CLEOMAR FAVIN
FAVIN TRANSPORTE DE PASSAGEIROS EIRELI
Contratada

FONE 55 3744 5050

Rua José Cañellas, 258 - Centro - Frederico Westphalen/RS - 98400-000

www.fredericowestphalen.rs.gov.br